

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Processo Digital nº: 0028882-26.2011.8.26.0506  
Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços  
Requerente: Instituição Universitária Moura Lacerda  
Requerido: Claudete Amaro Correa

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.**  
PROCESSO Nº 0028882-26.2011.8.26.0506

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). REBECA MENDES BATISTA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) CLAUDETE AMARO CORREA, RG 28091653, CPF 279.825.618-61, com endereço à Rua Capitão Luiz Rufo, 124, Quintino Facci I, CEP 14077-020, Ribeirão Preto - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Instituição Universitária Moura Lacerda, alegando em síntese que é credora de R\$ 1.986,14, referente a mensagens inadimplidas, oriundas de contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre as partes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 02 de outubro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**RIO CLARO****1ª Vara Cível**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.**  
PROCESSO Nº 1009371-03.2017.8.26.0510

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Rio Claro, Estado de São Paulo, Dr(a). ALEXANDRE DALBERTO BARBOSA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) JAMES MATTHEW MERRIL, Norte-Americano, Casado, Empresário, RG RNE 447424047, CPF 703.167.791-21, com endereço à Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 451, Petro Tower Business, Enseada do Suá, CEP 29050-917, Vitória - ES que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Marco Antonio Aprigio dos Anjos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 12.072,28, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Rio Claro, aos 11 de dezembro de 2024.

**2ª Vara Cível**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
JUIZ(A) DE DIREITO JOELIS FONSECA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL JULIANA BRESSANI DA SILVA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 8º DA LEI N.º 11.101/05) EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONVOLADA EM FALÊNCIA de HARPEX ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA., PROCESSO Nº 1007518-17.2021.8.26.0510, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO CLARO - SP.**

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Rio Claro, Estado de São Paulo, Dr. JOÉLIS FONSECA, informa a todos os interessados e credores que:

1-) FAZ SABER que foi apresentado pela administradora judicial R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, a relação de Credores a que alude o art. 7º, § 2º da Lei n.º 11.101/05, podendo o Comitê, qualquer credor, devedor ou seus sócios ou, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, apresentarem impugnação contra a relação de credores ora publicada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, tudo nos termos do artigo 8º da Lei 11.101/05.

2-) **RELAÇÃO DE CREDORES:** A íntegra da relação de credores, com seus créditos e classificações, está reproduzida no sítio eletrônico da Administradora Judicial ( <https://r4cempresarial.com.br/?processo=harpex-artefatos-de-madeira-ltda-2> ) para ciência de todos os interessados ( <https://r4cempresarial.com.br/wp-content/uploads/2024/04/HARPEX-EDITAL-ART-7-RETIFICADO-1.Pdf> ) na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

3-) **PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS:** Os credores terão o prazo de 10 dias, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou impugnações de crédito judiciais quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, observando o Comunicado CG nº 219/2018. Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências nos autos do processo principal.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei, NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Rio Claro, aos 10 de dezembro de 2024.

### 3ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO CLARO-SP  
JUÍZA DE DIREITO DRA. CYNTHIA ANDRAUS CARRETTA  
ESCRIVÃ JUDICIAL HELOÍSA CRISTINA PELIÇARIO LEÃO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO ? CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1001616-54.2019.8.26.0510  
Classe ? Assunto: Outros procedimentos de jurisdição voluntária - Propriedade  
Requerente: Fulgencio dos Santos Sena

Prioridade Idoso  
Tramitação prioritária  
Justiça Gratuita

3ª Vara Cível|3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1001616-54.2019.8.26.0510

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Rio Claro, Estado de São Paulo, Dr(a). Cynthia Andraus Carretta, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Adeli de Sales Nunes, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Fulgencio dos Santos Sena ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando o imóvel localizado na Avenida 66 nº 749, Re-canto Paraíso, nesta cidade e comarca de Rio Claro/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Rio Claro, aos 10 de janeiro de 2025.

### ROSANA

EDITAL DE INTIMAÇÃO CUSTAS PROCESSUAIS - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1501011-36.2019.8.26.0515. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Rosana, Estado de São Paulo, Dr(a).MAIARA LEITE CARDOSO KRAVCHYCHYN, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) CINTYA SANTOS LIMA, CPF 372.417.768-28, com endereço à Travessa das Laranjeiras, 25, Quadra 16, Primavera, CEP 19274-000, Primavera - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução Fiscal por parte de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA, alegando em síntese: cobrança de Imposto Predial/Territorial. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 60 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento das custas processuais. Não sendo recolhido o valor, será expedida certidão de inscrição em dívida ativa. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Primavera, aos 09 de janeiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO CUSTAS PROCESSUAIS - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1500231-57.2023.8.26.0515. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Rosana, Estado de São Paulo, Dr(a).MAIARA LEITE CARDOSO KRAVCHYCHYN, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) PATRICIA PEREIRA TOSO, RG 445223133, CPF 38102106840, com endereço à Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 1367, Centro, CEP 19273-000, Rosana - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução Fiscal por parte de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA, alegando em síntese: cobrança de Imposto Predial/Territorial. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 60 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento das custas processuais. Não sendo recolhido o valor, será

expedida certidão de inscrição em dívida ativa. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Primavera, aos 10 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,  
PROCESSO Nº 1002249-74.2024.8.26.0515